Demonstrativo de Pesquisa de Preços

Art. 5º da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 10/2024 Dispensa nº: 9/2024

Item único

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Cobertura fotográfica, com posterior confecção e entrega de álbum de fotos (tamanho 15cm x 21cm) e cópia digitais das fotos, fotos coloridas e de boa qualidade, totalizando 20 fotos.	1	Serviço

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO 12145613650 – CNPJ: 28.224.253/0001-68	R\$ 950,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	06.238.890 LINDOMAR RODRIGUES – CNPJ: 06.238.890/0001-50	R\$ 540,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	WALDECI PINTO DA SILVA 97901660600 – CNPJ: 23.905.879/0001-16	R\$ 630,00	

^{*} Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3°, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados					
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO 12145613650 – CNPJ: 28.224.253/0001-68	R\$ 950,00	R\$ 585,00	162%	Excessivamente elevado	
06.238.890 LINDOMAR RODRIGUES – CNPJ: 06.238.890/0001-50	R\$ 540,00	R\$ 790,00	68%	Normal	
WALDECI PINTO DA SILVA 97901660600 – CNPJ: 23.905.879/0001-16	R\$ 630,00	R\$ 745,00	85%	Normal	

Conforme se depreende da tabela acima, o preço "GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO 12145613650" – R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração deste preço como excessivamente elevado se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea "a" da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/archive – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)					
Identificação da Fonte	Preço unitário		Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	
06.238.890 LINDOMAR RODRIGUES – CNPJ: 06.238.890/0001-50	R\$ 540,00	R\$ 630,00	86%	Normal	
WALDECI PINTO DA SILVA 97901660600 – CNPJ: 23.905.879/0001-16	R\$ 630,00	R\$ 540,00	117%	Normal	

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços					
Identificação da fonte consultada	Preço unitário				
06.238.890 LINDOMAR RODRIGUES - CNPJ: 06.238.890/0001-50	R\$ 540,00				
WALDECI PINTO DA SILVA 97901660600 – CNPJ: 23.905.879/0001-16	R\$ 630,00				

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação			Valor estimado
R\$ 585,00	45,00	8%	Média	(vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da	R\$ 585,00

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

* Considerando que restaram somente dois preços de fornecedores após a desconsideração dos excessivamente elevados e inexequíveis, e ainda que o cálculo do valor estimado da Contratação – obtido através da média de somente dois preços – resultou em um valor em relação ao qual somente um dos Orçamentos de fornecedores participantes na pesquisa seria aceito como Proposta, entende-se conveniente acrescer ao valor previamente estimado de R\$ 585,00 o percentual de **10% (dez por cento),** tendo como fundamento o Art. 19 da Portaria nº 7/2024. Tal percentual corresponde a um acréscimo de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) no valor estimado final da Contratação.

Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é **R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. Esta pesquisa de preços finalizou-se em **26/02/2024**.

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2024.



CAIO MIRANDA FERREIRA Agente público responsável pela Pesquisa de Preços